



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS URUÇUCA*

Edital nº 12, de 29 de setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EAD

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio – na modalidade EAD, para o Campus Uruçuca – Polo Marauá, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através de Edital de fluxo contínuo, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes/Direções-gerais e das Comissões de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade EAD são destinados aos(às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EAD, do IF Baiano:

a) ter concluído o Ensino Médio, ou concluir até o dia do início das atividades letivas do ano 2021;

b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

1.4. As atividades presenciais do curso serão realizadas no Polo Marauá, em endereço a ser divulgado no site do **Campus**.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento do formulário, e encaminhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* URUÇUCA

da documentação exigida no item 5.2, através do link disposto no quadro a seguir, dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital:

Campus	LINK DO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
Uruçuca	http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/737189?lang=pt-BR

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos formulários, conforme indicado em cronograma.

2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar através do link informado no item 2.1, a documentação exigida no item 5.2., para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada registrada no sistema OPINA.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo **campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular

2.6. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5.2. deste Edital.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* URUÇUCA

publicados através de convocação no site do **campus** de oferta, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do **campus**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, através do link informado no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF.

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* URUCUCA

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3×4 (recente);

5.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, incisos III, V, VI, VII, XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do **Campus**.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	29 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	30 de setembro de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	01 de outubro a 03 de novembro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	05 de novembro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	06 a 08 de novembro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	09 de novembro de 2021

7.2. Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas ou até 03/11/2021, uma semana após o início das aulas, previsto para 25 de outubro de 2021, o que ocorrer primeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO II** e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* URUCUCA

encaminhá-lo ao e-mail: prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do **campus**.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 8.1.

Urucuca, BA – 29 de setembro de 2021.

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS URUÇUCA*

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	POLO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
URUÇUCA	Técnico em Multimeios Didáticos	Maraú	Noturno	39	25/10/2021
	Técnico em Secretaria escolar	Maraú	Noturno	30	25/10/2021
	Técnico em vendas	Maraú	Noturno	37	25/10/2021
Total de vagas disponíveis:	106				

